



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190**

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**E-mail: [pmqgeral@gmail.com](mailto:pmqgeral@gmail.com)**

### **LEI MUNICIPAL Nº.1.173/2013**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2013, destinado a cobrir despesas com execução de obra de calçamento poliédrico, decorrentes do Contrato de Repasse/Convênio nº 0299654-0/2009/Ministério das Cidades/Caixa.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 04 de fevereiro 2.013.

**Gaspar Carlos Filho**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190**

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**E-mail: [pmqgeral@gmail.com](mailto:pmqgeral@gmail.com)**

---